Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

# LEI N.º 3.480, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.409, DE 01 DE ABRIL DE 2022, EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE ARQUITETO E ENGENHEIRO.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 3.409, de 01 de abril de 2022, em relação aos cargos de Arquiteto e Engenheiro, alterando seu piso salarial inicial para R$4.414,70 (Quatro Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de setembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 368/2022 de autoria do Poder Executivo.